



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XIII-Edição Extra Nº 1164 – São Rafael/RN – Quinta-feira 18 de Novembro de 2021
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11.018/2021 – GP

CONCEDE MEIA DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº. 006/2017-GP de 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder meia diária, para o Sr. Gildeone Jeronimo de Souza, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para custear despesas, para participar de um Seminário do Programa Acessuas Trabalho no RN: Impactos e Desafios para o Acesso ao Mundo do Trabalho, a reunião será realizada em Natal/RN, nesta sexta-feira, dia 19 de novembro de 2021, a partir das 08h às 17h, local: Faculdade UNINASSAU. Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, 1514 - Capim Macio, Natal - RN, CEP: 59080-400.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO.
São Rafael/RN, 18 de novembro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11.019/2021 – GP

CONCEDE MEIA DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº. 006/2017-GP de 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder meia diária, para a Sra. Magna Teixeira de Souza Trajano, ocupante do cargo Diretor(a) de Trabalho, Habitação E Assistência Social, para custear despesas, para participar de um Seminário do Programa Acessuas Trabalho no RN: Impactos e Desafios para o Acesso ao Mundo do Trabalho, a reunião será realizada em Natal/RN, nesta sexta-feira, dia 19 de novembro de 2021, a partir das 08h às 17h, local: Faculdade UNINASSAU. Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, 1514 - Capim Macio, Natal - RN, CEP: 59080-400.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO.
São Rafael/RN, 18 de novembro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11.020/2021 – GP

CONCEDE MEIA DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº. 006/2017-GP de 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder meia diária, para o Sr. Marcos Hocharmes Diogenes, ocupante do cargo Chefe de Programas Sociais lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para custear despesas, para participar de um Seminário do Programa Acessuas Trabalho no RN: Impactos e Desafios para o Acesso ao Mundo do Trabalho, a reunião será realizada em Natal/RN, nesta sexta-feira, dia 19 de novembro de 2021, a partir das 08h às 17h, local: Faculdade UNINASSAU. Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, 1514 - Capim Macio, Natal - RN, CEP: 59080-400.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 18 de novembro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.010/2021 – GP

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL – RN.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na alínea a “a” inciso II, art. 124, da L.O.M-Lei Orgânica do Município de São Rafael-RN e lei Municipal nº131;

RESOLVE:

Art. I – NOMEAR, os membros a seguir para compor o Conselho de alimentação Escolar deste Município de São Rafael-RN.

- 1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
 - a – EDNALDO FERNANDES DA CUNHA – MEMBRO TITULAR
 - b – RITA DE CASSIA HENRIQUE DE ARAÚJO- MEMBRO SUPLENTE
- 2 – REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
 - a – EDNEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS –MEMBRO TITULAR
 - b – MARIA DO SOCORRO PINHEIRO TAVARES – MEMBRO SUPLENTE
 - c – FRANCISCO BATISTA DA SILVA – MEMBRO TITULAR
 - d – JAKELL LUYDJA DA CUNHA MARINHEIRO –MEMBRO SUPLENTE
- 3 – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
 - a – MARIZZA KARHOLLYNNE DANTAS DOS SANTOS – MEMBRO TITULAR
 - b – LUANA ALVES PERREIRA– MEMBRO SUPLENTE
 - c – CYNARIA MAYARA SANTOS SILVA - MEMBRO TITULAR
 - d – LAYS GALDINO CAMPELO– MEMBRO SUPLENTE
- 4 – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
 - a – RAIMUNDO ALBINO DA SILVA – MEMBRO TITULAR
 - b – JOÃO SEVERINO DE LIMA – MEMBRO SUPLENTE
 - c – ANTONIA GENI DE MOURA – MEMBRO TITULAR
 - d - CLAUDIOMAR DA SILVA MOURA SOARES - MEMBRO SUPLENTE

Art. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. III – REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 12 de novembro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.011/2021 – GP
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO FISCAL DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, Portaria nº 10.012/2021-GP, que dispõe sobre nomeação de servidor;

Considerando, Parecer Opinitivo Favorável da PGM, acerca da possibilidade de assumir atribuição de responsabilidade Técnica e fiscalização dos serviços na área elétrica e de iluminação pública;

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR, o servidor Público Municipal, FRANKLIN MUCIO GALDINO GALVÃO, ocupante do cargo de Diretor de Obras e Serviços Públicos, MA nº 001063.1, para desempenhar a função de Responsável Técnico Fiscal, dos serviços na área elétrica e de iluminação pública;

Art.2º - Pela acumulação da função descritos no art. 1º, não incorrerá ao ora designado acréscimo aos seus vencimentos básicos;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, e seus efeitos retroagem a 08/10/2021;

Art.4º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 11 de novembro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO
SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022**

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO